



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de suporte de TV para a Escola EMEIEF Prof.^a Angela Maria Pellini Garcia – GI, realizada com recursos provenientes do Prêmio Alfabetiza Juntos SP, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	662.025.004	SUPORTE PARA TV - COMPATIVEL COM TELEVISORES LED/SMART TV DE 43 POLEGADAS Compatível com padrão VESA (mínimo 200x200 mm ou superior), Tipo: fixo, inclinável ou articulado, Material: aço carbono de alta resistência, Capacidade de carga mínima de 25 kg, Acabamento em pintura eletrostática, Acompanhado de kit completo de instalação (parafusos, buchas e arruelas).	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto: Suporte para TV.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de contratação comum, aquisição de Suporte para TV.

Análise de risco: a ausência de suporte para TV ou utilizar modelos inadequados traz riscos significativos, sendo o risco de queda e dano ao aparelho o mais grave. Instalar a TV sem a estrutura correta ou usar um suporte de baixa qualidade pode resultar em prejuízos financeiros.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações similares anteriores.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A aquisição de materiais de consumo para a EMEIEF Prof.^a Angela Maria Pellini Garcia – GI, realizada com recursos oriundos do Prêmio Alfabetiza Juntos SP, justifica-se pela necessidade de suprir a demanda contínua de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar. Os materiais adquiridos são indispensáveis para o funcionamento diário da escola, contribuindo para a execução de práticas pedagógicas voltadas ao processo de alfabetização, bem como para a organização e manutenção das rotinas escolares. Tais itens possibilitam melhores



condições de trabalho aos profissionais e oferecem suporte adequado às atividades desenvolvidas com os alunos. A utilização dos recursos do prêmio para aquisição de materiais de consumo visa garantir a continuidade e a qualidade das ações educacionais, proporcionando recursos necessários para atender às demandas da unidade ao longo do ano letivo. Dessa forma, a aquisição encontra-se em conformidade com os objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP, fortalecendo as ações pedagógicas e contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
661	Alfabetiza Juntos/SP escola GI (consumo))	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-los em até 5 dias úteis, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boairencio - Assessor Administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 12/05/2026 12:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 12/05/2026 12:23:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boairengo
Assessor Administrativo

Evandro Alves
Escriturário Elaborador TR